



RESOLUÇÃO SESA nº 544/2012
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8839, de 14/11/12)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reabrir por 90 (noventa) dias o prazo para que sejam apresentados comentários e sugestões relativos a Consulta Pública SESA nº 002/2012 que trata sobre a Norma Técnica para orientar a abertura, funcionamento, condições físicas, técnicas e sanitárias, dispensação de medicamentos e prestação de serviços, comércio de plantas medicinais, drogas vegetais em farmácias e drogarias, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8766 de 31 de julho de 2012.

Artigo 2º - A proposta de Resolução está disponível na íntegra, durante o período da consulta, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde www.saude.pr.gov.br. As sugestões deverão ser encaminhadas por escrito em formulário próprio (Anexo I) para o seguinte endereço: Secretaria da Saúde do Paraná/Departamento de Vigilância Sanitária – DEVS – Rua Piquiri, nº 170, Curitiba – PR CEP: 80230-140 ou para o fax: (41) 3330-4535 ou, ainda para o e-mail: cp.revisão-res54@sesa.pr.gov.br.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial